

Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **644.848.824-34** pertencente a **JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
112.274.906-3	CESSADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA		24/12/1999	31/03/2001
111.466.254-0	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO		23/07/1999	23/12/1999

Brasília, DF, 30/01/2025


Alessandro Antonio Stefanutto
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250130G6SP9S338COCD316

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

30/01/2025 12:37:22

Identificação do Filiado

NIT: 102.43122.65-6 **CPF:** 644.848.824-34 **Nome:** JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Data de nascimento: 22/05/1945 **Nome da mãe:** MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	102.43122.65-6	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		02/06/1963		08/2020	IREM-INDPEND
2	102.43122.65-6	1114662540	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		23/07/1999	23/12/1999		
3	102.43122.65-6	1122749063	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	Não Informado		24/12/1999	31/03/2001		

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências		



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250130RPC3MXZFGI46D37

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

30/01/2025 12:37:33

Identificação do Filiado

NIT: 102.43122.65-6

CPF: 644.848.824-34

Nome: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

Data de nascimento: 22/05/1945

Nome da mãe: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	102.43122.65-6	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	UUC002S002000	Empregado ou Agente Público	02/06/1963		08/2020

Indicadores: IREM-INDPEND

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1982	4.090,94		02/1982	4.090,94		03/1982	5.645,99	
04/1982	5.645,99		05/1982	5.646,05		06/1982	5.646,05	
07/1982	5.646,05		08/1982	5.646,05		09/1982	9.282,04	
10/1982	9.282,04		11/1982	9.282,02		12/1982	9.282,02	
01/1983	9.499,08		02/1983	3.653,04		03/1983	4.521,99	
04/1983	8.800,05		05/1983	16.519,99		06/1983	3.539,84	
07/1983	20.059,84		08/1983	5.900,09		09/1983	11.799,84	
10/1983	22.607,87		11/1983	30.151,93		12/1983	25.127,08	
01/1984	30.684,86		02/1984	12.600,10		03/1984	21.200,08	
04/1984	41.999,76		05/1984	51.241,87		06/1984	53.517,73	
07/1984	24.940,22		08/1984	21.400,09		09/1984	3.599,39	
10/1984	93.000,34		11/1984	119.948,18		12/1984	166.148,59	
01/1985	82.000,81		02/1985	78.000,04		03/1985	88.000,31	
04/1985	224.999,24		05/1985	511.998,77		06/1985	58.998,88	
07/1985	214.998,97		09/1985	227.001,29		10/1985	166.999,71	
11/1985	607.002,00		12/1985	720.000,00				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

30/01/2025 12:37:33

Identificação do Filiado

NIT: 102.43122.65-6

CPF: 644.848.824-34

Nome: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

Data de nascimento: 22/05/1945

Nome da mãe: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

01/1986	610.998,00	02/1986	304.998,00	03/1986	285,00
04/1986	322,00	05/1986	645,00	06/1986	590,99
07/1986	1.428,00	08/1986	883,99	09/1986	714,99
10/1986	406,00	11/1986	383,99	12/1986	1.274,99
01/1987	1.133,99	02/1987	814,00	03/1987	842,00
04/1987	500,00	05/1987	1.290,00	06/1987	1.189,00
07/1987	2.184,99	08/1987	3.515,00	09/1987	1.919,00
10/1987	2.135,99	11/1987	2.564,00	12/1987	1.243,99
01/1988	2.443,99	03/1988	5.004,99	04/1988	2.063,99
05/1988	6.317,99	06/1988	9.049,02	07/1988	3.997,02
08/1988	14.443,98	09/1988	12.752,04	10/1988	17.064,06
11/1988	38,90	12/1988	22.416,10		
02/1989	24,00	03/1989	31,00	04/1989	47,00
05/1989	22,99	06/1989	50,99	07/1989	134,00
08/1989	148,99	09/1989	78,99	10/1989	309,99
11/1989	445,00	12/1989	498,99		
01/1990	192,97	02/1990	13,83	03/1990	4.166,75
04/1990	2.827,92	05/1990	2.815,79	06/1990	717,92
07/1990	3.691,80	08/1990	6.161,93	09/1990	6.063,57
10/1990	4.322,83	11/1990	4.340,52	12/1990	7.917,79
01/1991	1.444,56	02/1991	10.653,13	03/1991	14.829,10
04/1991	2.550,00	05/1991	39.032,00	06/1991	57.857,80
07/1991	39.317,60	08/1991	32.133,40	09/1991	23.196,60

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

30/01/2025 12:37:33

Identificação do Filiado

NIT: 102.43122.65-6

CPF: 644.848.824-34

Nome: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

Data de nascimento: 22/05/1945

Nome da mãe: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

10/1991	9.861,60	11/1991	41.840,40	12/1991	78.468,60
01/1992	11.025,08	02/1992	24.671,99	03/1992	21.185,83
04/1992	74.015,97	05/1992	127.489,00	06/1992	92.874,00
07/1992	168.774,00	08/1992	239.085,00	09/1992	181.355,52
10/1992	272.320,48	11/1992	545.946,44	12/1992	1.175.599,45
01/1993	1.075.989,71	02/1993	634.992,89	03/1993	975.999,02
04/1993	2.667.997,33	05/1993	3.046.996,95	06/1993	2.179.979,80
07/1993	3.791.969,34	08/1993	3.722,99	09/1993	4.642,96
10/1993	5.373,88	11/1993	12.844,90	12/1993	28.480,86
01/1994	44.798,76	02/1994	37.193,56	03/1994	61,17
04/1994	44,14	05/1994	101,91	06/1994	44,97
07/1994	59,15	08/1994	117,77	09/1994	62,50
10/1994	66,56	11/1994	184,66	12/1994	191,24
01/1995	126,91	02/1995	118,41	03/1995	59,94
04/1995	66,60	05/1995	143,19	06/1995	77,38
07/1995	45,96	08/1995	56,87	09/1995	101,12
10/1995	120,00	11/1995	57,12	12/1995	105,00
01/1996	79,87	02/1996	56,37	03/1996	109,00
04/1996	238,25	05/1996	40,86	07/1996	69,37
01/1997	67,97	02/1997	68,02	03/1997	58,26
04/1997	77,77	05/1997	194,82	07/1997	48,60
08/1997	19,44	09/1997	19,41	10/1997	86,45
12/1997	10,02				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

30/01/2025 12:37:33

Identificação do Filiado

NIT: 102.43122.65-6	CPF: 644.848.824-34	Nome: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Data de nascimento: 22/05/1945		Nome da mãe: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

Relações Previdenciárias

06/1998	15,25	07/1998	20,25	10/1998	31,86
11/1998	35,76	12/1998	10,22		
01/2019	1.085,76	02/2019	973,44	03/2019	1.067,04
04/2019	1.048,32	05/2019	1.085,76	06/2019	1.029,60
07/2019	1.085,76	08/2019	1.067,04	09/2019	1.048,32
10/2019	1.085,76	11/2019	1.060,49	12/2019	1.118,33
01/2020	1.118,33	02/2020	1.021,92	PSC-MEN-SM-EC103	03/2020
04/2020	1.079,77	05/2020	1.099,05		06/2020
07/2020	1.118,33	08/2020	1.099,05		1.079,77

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
2	102.43122.65-6	1114662540	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	23/07/1999	23/12/1999	CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
3	102.43122.65-6	1122749063	Benefício	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	24/12/1999	31/03/2001	CESSADO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

30/01/2025 12:37:33

Identificação do Filiado

NIT: 102.43122.65-6 **CPF:** 644.848.824-34 **Nome:** JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Data de nascimento: 22/05/1945 **Nome da mãe:** MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

Valores Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019											1.060,49	1.118,33
2020	1.118,33	1.021,92	1.118,33	1.079,77	1.099,05	1.079,77	1.118,33	1.099,05				

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250130Q3K41EEFGJJILT54

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.